



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 055/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº - 045/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 082/2022
ABERTURA: 30.11.2022
HORÁRIO: 09 (NOVE) HORAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO III, TERMO DE REFERÊNCIA.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, com a sede a Praça Bom Despacho, 50 – Centro, CNPJ Nº - 18.315.218/0001-09, centro, realizará procedimento de Licitação nº 082/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 007/2010 e 008/2010 e subsidiariamente, Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

O pregão será realizado pela Pregoeira **Denilce Elaine Ribeiro**, juntamente com a equipe de apoio designada pelo Decreto nº 236 de 03 de janeiro de 2022, podendo ser substituídos por qualquer servidor designado pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS DE “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO”

No dia, hora e local mencionados neste preâmbulo, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS.

Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

LOCAL E DATA: No dia **30/11/2022 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Bom Despacho, nº 50, Centro, LEANDRO FERREIRA/MG – MG - CEP: 35.668-000.

O Edital poderá ser obtido, na íntegra, na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos ou pelo site www.leandroferreira.mg.gov.br .



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição futura e eventual de material médico-hospitalar, para as atividades da atenção básica do Departamento Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade da municipalidade, conforme especificações descritas no anexo III, Termo de Referência.

2 - CONDIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 Os itens listados no Anexo nº III, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes do Anexo nº III e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo nº III. O Município de Leandro Ferreira – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

2.2 O(s) proponente(s) deverá(ão) apresentar o preço unitário para cada item cotado, bem como o valor total e a marca do(s) material(is) ofertado(s), quando for o caso.

2.3 Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.3.1 NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO, DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO VALOR TOTAL SEJA DE ATÉ R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) PARTICIPARÃO EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. NOS TERMOS DA REFERIDA NORMA, TAL EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO OBJETIVA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

2.3.2 SE NÃO HOVER UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO SE APLICARÁ O DISPOSTO NO ITEM

2.3.4 EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 49, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

2.4 Estarão impedidas de participar desta licitação:

2.4.1 As licitantes que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, em fase de dissolução, liquidação e as que tenham sido declaradas inidôneas, aplicadas por órgãos da Administração Pública, que são reunidas em consórcio, sob quaisquer formas e as estrangeiras



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

que não funcionam no País e ainda que estejam respondendo a processo por infração à legislação que rege e disciplina as licitações públicas no Município de Leandro Ferreira/MG.

2.4.2 - Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consócio” no Pregão em tela.

2.5 A supervisão e fiscalização da entrega dos produtos ficará a cargo da Diretora do Departamento Municipal de Saúde, juntamente com o funcionário da(s) DETENTORA(S) do certame.

2.6 O Município de Leandro Ferreira, através de servidores lotados no Departamento Municipal de Saúde, designados pela Diretora, exercerá a fiscalização da ata de registro de preços e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora (detentora), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora (detentora) no que concerne à execução do objeto deste registro.

2.7 A entrega do objeto deverá ocorrer, após a emissão de nota de autorização de fornecimento assinada pelo responsável do Setor de compras, licitações e contratos, parceladamente. Fica reservado ao Município de Leandro Ferreira o direito de exigir da empresa contratada as análises realizadas nos produtos, com a finalidade de verificar a qualidade dos produtos ofertados, de acordo com as exigências contidas nas legislações vigentes.

2.7.1 A detentora deverá entregar a mercadoria dentro do Município de LEANDRO FERREIRA, de acordo com o pedido do Departamento requisitante.

2.8 As despesas decorrentes do transporte das mercadorias correrão por conta exclusiva da licitante DETENTORA.

2.9 Ao Município de Leandro Ferreira/MG reserva-se o direito de não receber as mercadorias em descordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata de registro de preços e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Leandro Ferreira/MG, e a(s) DETENTORA(S) do certame, terá validade de um ano a partir de sua assinatura.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

4.2. Endereço da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira: Praça Bom Despacho, 50, Centro, CEP: 35.668-000, Leandro Ferreira – MG;



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 055/2022

ENVELOPE Nº 01.- PROPOSTA COMERCIAL

LICITANTE:

CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE:

CNPJ-

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O credenciamento será da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada:

a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.2) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício,

a.3) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente (original e cópia xerografada).

b.2) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em Vigor, Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

b.3) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. **Em caso de instrumento particular de procuração, deverá ser acompanhado do ato de investidura, do outorgante como dirigente da empresa.**

c) se empresa individual, deverá apresentar:

c.1) O registro comercial, devidamente registrado.

5.2. É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto (original e cópia) do representante estatutário legal ou representante legal que irá participar do pregão.

5.3. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.5 A ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, **deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição**, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou se sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, deverá apresentar comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados e ainda declaração de que são beneficiários da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, conforme modelo constante no **Anexo V**.

5.6 Não será permitido a participação de um mesmo representante para mais de uma Licitante.

5.7 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Leandro Ferreira, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias xerografadas) que vierem para autenticação por servidor público deverão vir acompanhados de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.

5.9 O documento de credenciamento poderá obedecer aos modelos em anexo, para facilitar sua interpretação.

5.10 O licitante deverá apresentar, juntamente com o credenciamento, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação conforme modelo descrito abaixo:



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº - 055/2022.

Data e local

NOME E ASSINATURA DO DIRETOR OU REPRESENTANTE LEGAL

6- PROPOSTA DE PREÇO:

6.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

- a) dados do licitante: nome e /ou razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura da Ata, se vencedora, dados bancários, (nome, número de banco, agência e conta-corrente), número da inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, inscrição Estadual/Municipal;
- b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;
- c) data e assinatura do representante legal da Licitante ou do procurador devidamente credenciado;
- d) declaração da forma de pagamento de acordo com o que conste no edital;
- e) preço: Deverá ser descrito o item, o preço unitário do Item cotado em moeda Nacional (R\$), o valor total do item, a marca ofertada e o valor total. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- f) serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.
- g) nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- i) os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.2 Deverá apresentar juntamente com a proposta os seguintes documentos:

6.2.1 Certificado de Registro do material, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do material, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6º do Decreto Federal nº 79.094/77;

6.2.2 Alvará sanitário, exarado pela autoridade competente da licitante.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificadas para participarem dos lances verbais;

7.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3(três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;

7.3. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances;

7.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação.

7.5. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para o fornecimento, podendo a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.10. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado, e ofertar o menor preço por item.

7.11. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

7.12. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

7.13. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.14 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

7.15 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.16. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada comparando com o valor estimado para a contratação, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

8.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

8.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 **Os documentos acima citados, quanto à regularidade jurídica, deverão ser apresentados somente se não tiverem sido apresentados no credenciamento.**

8.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

8.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.2.3 Prova de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e previdenciária (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei Federal 12.440/2011).

8.2.6 **Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações.**

8.2.6.1 - A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.2.6.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

8.2.6.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, prorrogáveis por igual período a critério da Administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

8.2.6.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

8.3 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

8.4 Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentará:

Atestado de aptidão fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando o objeto da presente licitação, conforme modelo abaixo:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (razão social da empresa que está atestando a capacidade técnica), inscrita no CNPJ sob o Nº, com sede, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor....., ostenta, para os devidos fins, que a empresa (empresa que está tendo sua capacidade técnica atestada), sediada na Rua....., nº... – Bairro – Cidade/Estado, inscrita no CNPJ sob o nº....., fornece....., sem nenhuma reclamação ou ressalva de nossa parte, não havendo, portanto, nada que desabone a referida empresa.

Local/data.

Nome e assinatura do representante Legal da empresa que está atestando a capacidade técnica

8.5 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente Processo Licitatório nº 082/2022, Pregão Presencial nº 055/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

8.6 Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.

8.7 O Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Leandro Ferreira/MG, acompanhado do mapa de acompanhamento de validade devidamente assinado pelo Presidente ou membro da Comissão de Licitação, e com validade em vigor, substitui todos os documentos exigidos nos itens anteriores deste edital para habilitação, porém deverão ser apresentados os outros documentos, que não constem no CRC.

8.8 Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

8.8.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

8.8.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

8.8.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

8.8.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

9 - OBSERVAÇÕES:



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

9.1.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:

A) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

B) – consulta ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Leandro Ferreira/MG.

9.2 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.4 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 8, a Pregoeira, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Leandro Ferreira/MG.

9.5 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10- DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada DETENTORA, sendo-lhe adjudicado(s) o(s) item(ns) objeto do certame.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada DETENTORA, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a DETENTORA, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03(três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

11.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A DETENTORA deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da homologação do certame,

12.1.1. O prazo para assinatura da ata de registro de preço poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13 – FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Departamento de Saúde solicitará ao Setor de Compras os materiais registrados, e este emitirá Ordem de Compra à(s) empresa(s) DETENTORA(S) da Ata.

13.2. A não entrega dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital. A detentora terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrega da mercadoria, após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

14- DO PAGAMENTO:

14.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, após aprovação da Controladoria, que fará a conferência de todos os documentos.

14.2 O Município de Leandro Ferreira efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

14.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; com validade em vigor.**

14.4 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à detentora e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

14.5 A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela detentora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

15- DAS PENALIDADES:

15.1. A recusa pela DETENTORA em assinar a ata de registro de preços e para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

15.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- 1a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- 2b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- 3c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- 4d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- 5e) comportamento inidôneo;
- 6f) cometimento de fraude fiscal;
- 7g) fraudar a execução da ata de registro de preços;
- 8h) falhar na execução da ata de registro de preços.

15.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5. As penalidades serão registradas no cadastro da DETENTORA, quando for o caso.

15.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações orçamentárias e correlatas para o exercício seguinte:

02.08.01.10.301.4017.2279-3.3.90.30 - Ficha 368.

02.08.01.10.301.7014.2277-3.3.90.30 - Ficha 379.

01-03-1963

17- DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações, pelo Telefone (37)3277.13.31, ou e-mail licitacao@leandroferreira.mg.gov.br.

O anexo do objeto está disponível na Internet no site da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira – MG; www.leandroferreira.mg.gov.br.

17.2. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes aos ora fixados e será publicado da mesma forma do edital.

17.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

17.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Leandro Ferreira, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias xerografadas) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhados de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitida cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.

17.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

17.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.7. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

17.8. São anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Credenciamento

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Termo de Referência;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

ANEXO V – Declaração de enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações;

17.9. Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. A impugnação deverá ser protocolizada no seguinte endereço: Praça – Bom Despacho – 50, centro, Leandro Ferreira - MG.

17.10. Caberá à Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.11. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

17.12. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitangui/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Leandro Ferreira/MG, 14 de Novembro de 2022.

Elder Corrêa de Freitas
Prefeito Municipal



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais



ANEXO I - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Leandro Ferreira/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **pregão n.º 055/2022** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)

LEANDRO FERREIRA

01-03-1963



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Nº do Processo Licitatório:			
Nº do Pregão:			
Nº do Registro de Preços:			
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone/Fax			
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)			
Estado civil do Signatário			
Identidade do Signatário			
Nacionalidade do Signatário			
CPF do Signatário			
ITEM – conforme especificação técnica do Termo de Referência.	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)
Prazo de Validade da Proposta			
Local de Entrega			
Prazo de entrega			
Procedência do objeto			
Marca do Produto			
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.			
Observações			
Local e Data			
Assinatura do Responsável			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 082/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº - 055/2022

I - OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

II – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

Nº	NOME/DESCRIÇÃO	QUANT.	V. Unit.	V. Total	Marca
1.	Ácido acético 5%. Embalagem com 1 litro. Com validade de 02 anos após a fabricação. Entrega do produto na Unidade de Saúde com no mínimo 18 meses de validade para vencimento. Produto registrado na ANVISA	07 unidades			
2.	Agulha 13 x 4,5 descartável de uso único , estéril, atóxica e apirogênica, Canhão e protetor -, com polímeros atóxicos especialmente formulados para este fim, atendendo às especificações das normas NBR, e Boas Práticas de Fabricação.	50 caixas com 100 unidades			
3.	Agulha 20 x 5,5 descartável de uso único , estéril, atóxica e apirogênica, Canhão e protetor - com polímeros atóxicos especialmente formulados para este fim, atendendo às especificações das normas NBR, e Boas Práticas de Fabricação. Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito, que permite testes computadorizados em 100% do lote, verificando a segurança “cânula-canhão” (colagem), afiação da cânula, e obstrução, garantindo assim a qualidade do produto. Embalagem - embaladas individualmente em filme de polipropileno + papel grau médico,	8.000 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	selados termicamente (blister); acondicionadas em caixas de papelão ondulado, garantindo a integridade e esterilidade durante o armazenamento até o momento do uso. Contendo os seguintes dizeres: fabricante, calibre da agulha, indicativo de artigo médico-hospitalar de uso único, data e método de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde. - Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.				
4.	Agulha 25 x 0,7 descartável de uso único , estéril, atóxica e apirogênica, Canhão e protetor - com polímeros atóxicos especialmente formulados para este fim, atendendo às especificações das normas NBR e Boas Práticas de Fabricação.	15 caixas com 100 unidades			
5.	Agulha 25 x 0,8 descartável de uso único , estéril, atóxica e apirogênica, Canhão e protetor - com polímeros atóxicos especialmente formulados para este fim, atendendo às especificações das normas NBR e Boas Práticas de Fabricação.	70 caixas com 100 unidades			
6.	Agulha 30 x 0,7 descartável de uso único , estéril, atóxica e apirogênica, Canhão e protetor - com polímeros atóxicos especialmente formulados para este fim, atendendo às especificações das normas NBR e Boas Práticas de Fabricação.	8.000 unidades			
7.	Agulha 40 x 12 descartável de uso único , estéril, atóxica e apirogênica, Canhão e protetor - com polímeros atóxicos especialmente formulados para este fim, atendendo às especificações das normas NBR, e Boas Práticas de Fabricação. Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito, que permite testes computadorizados em 100% do lote, verificando a segurança “cânula-canhão” (colagem), afiação da cânula, e obstrução, garantindo assim a qualidade do produto. Embalagem - embaladas individualmente em filme de polipropileno + papel grau médico, selados termicamente (blister); acondicionadas em caixas de papelão ondulado, garantindo a integridade e esterilidade durante o armazenamento até o	100 caixas com 100 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	<p>momento do uso. Contendo os seguintes dizeres: fabricante, calibre da agulha, indicativo de artigo médico-hospitalar de uso único, data e método de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde. - Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.</p>				
8.	<p>Álcool etílico hidratado, 70% INPM-NBR 5991/97, antisséptico local, ação bactericida, envasado em frasco de cor clara. Apresentação: frasco com 1.000 ml. Contendo data de fabricação, validade e número de lote impressos, registro no Ministério da Saúde. Registro ANVISA.</p>	2.500 litros			
9.	<p>Álcool gel antisséptico, com agente hidratante, com álcool a 70%, oferece amplo espectro de ação microbicida, é hipoalérgica e atóxica. De secagem rápida, sem deixar resíduos contaminantes ou nocivos, apresenta ph balanceado, para antissepsia de profissionais de saúde. Embalagens individuais, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 5 litros.</p>	150 litros			
10.	<p>Algodão hidrófilo com peso de 500 gramas, em camadas (manta), em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão o algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, tecido 100 % embalado em saco plástico individual, reembalado em caixa com 16 rolos, constando fabricante, procedência e data de validade. Com registro no MS.</p>	250 pacotes			
11.	<p>Aparelho de barbear descartável. confeccionado em resina termo plástico resistente e 02 lâminas paralelas em aço inox sem rebarbas ou sinais de oxidação. Com ou sem fita lubrificante.</p>	1.000 unidades			
12.	<p>Avental manga longa impermeável, feito em TNT sintético, 100% polipropileno. Atóxico (não tecido de polipropileno laminado com película impermeável). Tecido impermeável que repele líquido e fluidos corporais. Gramatura: entre 45g/m², e 50g/m², produzido de acordo com a ABNT. Manga com punho de ribana em cor sortida, fechamento por</p>	800 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	amarrção, ajuste na cintura, espaço de produção aprovado pela vigilância sanitária 053965. De acordo com a resolução RDC nº. 356 da ANVISA. Tecnologia e laudo técnico de qualidade by berry.				
13.	Bateria para Glicosímetro lithium botão Cr 2032	200 unidades			
14.	Campo operatório (compressa cirúrgica) , tamanho 45 x 50 cm 100% algodão com 04 camadas, com trama uniforme, com cadarço e acabamento nas bordas, pacote com 50 unidades.	10 pacotes com 50 unidades			
15.	Cânula De Guedel 0/60 mm (PRETO) 7 g. É desenvolvida para manter a passagem orofaríngea desobstruída em pacientes que estejam inconscientes ou com um nível de consciência baixo. Material: Polietileno. Características técnicas: Estéril, Atóxico e apirogênico, Moldada em conformidade com a anatomia da cavidade oral e traqueia, Possui acabamento suave e flexível, Embaladas unitariamente, recomenda-se uso único.	10 unidades			
16.	Cânula De Guedel 00/50 mm (AZUL) 5 g. É desenvolvida para manter a passagem orofaríngea desobstruída em pacientes que estejam inconscientes ou com um nível de consciência baixo. Material: Polietileno. Características técnicas: Estéril, Atóxico e apirogênico, Moldada em conformidade com a anatomia da cavidade oral e traqueia, Possui acabamento suave e flexível, Embaladas unitariamente, recomenda-se uso único.	10 unidades			
17.	Cânula De Guedel 1/70 mm (BRANCO) 9 g. É desenvolvida para manter a passagem orofaríngea desobstruída em pacientes que estejam inconscientes ou com um nível de consciência baixo. Material: Polietileno. Características técnicas: Estéril, Atóxico e apirogênico, Moldada em conformidade com a anatomia da cavidade oral e traqueia, Possui acabamento suave e flexível, Embaladas unitariamente, recomenda-se uso único.	10 unidades			
18.	Cânula De Guedel 2/80 mm (VERDE) 12 g. É desenvolvida para manter a passagem orofaríngea desobstruída em pacientes que estejam inconscientes ou com um nível de consciência baixo. Material: Polietileno. Características técnicas: Estéril, Atóxico	10 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	e apirogênico, Moldada em conformidade com a anatomia da cavidade oral e traqueia, Possui acabamento suave e flexível, Embaladas unitariamente, recomenda-se uso único.				
19.	Cânula De Guedel 3/90 mm (AMARELO) 15 g. É desenvolvida para manter a passagem orofaríngea desobstruída em pacientes que estejam inconscientes ou com um nível de consciência baixo. Material: Polietileno. Características técnicas: Estéril, Atóxico e apirogênico, Moldada em conformidade com a anatomia da cavidade oral e traqueia, Possui acabamento suave e flexível, Embaladas unitariamente, recomenda-se uso único.	10 unidades			
20.	Cânula De Guedel 4/100 mm (VERMELHO) 14 g. É desenvolvida para manter a passagem orofaríngea desobstruída em pacientes que estejam inconscientes ou com um nível de consciência baixo. Material: Polietileno. Características técnicas: Estéril, Atóxico e apirogênico, Moldada em conformidade com a anatomia da cavidade oral e traqueia, Possui acabamento suave e flexível, Embaladas unitariamente, recomenda-se uso único.	10 unidades			
21.	Cânula De Guedel 5/110 mm (LARANJA) 16 g. É desenvolvida para manter a passagem orofaríngea desobstruída em pacientes que estejam inconscientes ou com um nível de consciência baixo. Material: Polietileno. Características técnicas: Estéril, Atóxico e apirogênico, Moldada em conformidade com a anatomia da cavidade oral e traqueia, Possui acabamento suave e flexível, Embaladas unitariamente, recomenda-se uso único.	10 unidades			
22.	Cânula De Guedel 6/120 mm (ROXO) 18 g. É desenvolvida para manter a passagem orofaríngea desobstruída em pacientes que estejam inconscientes ou com um nível de consciência baixo. Material: Polietileno. Características técnicas: Estéril, Atóxico e apirogênico, Moldada em conformidade com a anatomia da cavidade oral e traqueia, Possui acabamento suave e flexível, Embaladas unitariamente, recomenda-se uso único.	10 unidades			
23.	Cateter nasal tipo óculos neonatal sem extensor. Cateter nasal neonatal, em PVC atóxico siliconado, estéril, apirogênico e cânula em silicone;	250 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio; descartável (uso único) e embalado individualmente em embalagem plástica, com registro na ANVISA.				
24.	Calçado profissional tipo crocs. Material durável e resistente possibilita higienização/desinfecção. Gênero feminino e masculino. Material EVA.	70 unidades			
25.	Cobertor Manta Térmica (Aluminizada) Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a pessoa aquecida; não deformável; Isolante térmico de baixo peso; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor externo; tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m.	150 unidades			
26.	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE com alça, confeccionado em material resistente a punctura, ruptura e vazamento – papelão ondulado, resistente, impermeável, com capacidade para 03 (três) litros, embalados individualmente, com dados de identificação e procedência. De acordo com NR 32. Produzido de acordo com as normas da ANVISA RDC 306/2004, ABNT, NBR 13853, NBR 7500.	200 UNIDADES			
27.	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE com alça, confeccionado em material resistente a punctura, ruptura e vazamento – papelão ondulado, resistente, impermeável, com capacidade para 07 (sete) litros, embalados individualmente, com dados de identificação e procedência. De acordo com NR 32. Produzido de acordo com as normas da ANVISA RDC 306/2004, ABNT, NBR 13853, NBR 7500.	240 UNIDADES			
28.	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE com alça, confeccionado em material resistente a punctura, ruptura e vazamento – papelão ondulado, resistente, impermeável, com capacidade para 20 (vinte) litros, embalados individualmente, com dados de identificação e procedência. De acordo com NR 32. Produzido de acordo com as normas da ANVISA RDC 306/2004, ABNT, NBR 13853, NBR 7500.	200 UNIDADES			
29.	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE com alça, confeccionado em material	200 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	resistente a punctura, ruptura e vazamento – papelão ondulado, resistente, impermeável, com capacidade para 13 (treze) litros, embalados individualmente, com dados de identificação e procedência. De acordo com NR 32. Produzido de acordo com as normas da ANVISA RDC 306/2004, ABNT, NBR 13853, NBR 7500.				
30.	Compressa de Gase hidrófila 13 fios circular, tipo queijo 91 metros em algodão. Comercializados em rolos de 91 cm largura e 91m de comprimento. Confeccionada em tecido 100% algodão hidrófilo, isentas de alvejantes ópticos ou corretivos, isentas de amido, produzidas 5 dobras, 8 camadas. Não estéril. Isento de resíduos, alvejantes ópticos, manchas e substâncias alérgicas ou nocivas à saúde de acordo com a Farmacopeia Brasileira 3º edição. Embalagem com dados de identificação data de validade, lote de fabricação. Esterilizável a gás óxido de etileno, radiação gama ou vapor. Com validade de 05 anos.	200 unidades			
31.	Compressas de gaze hidrófila estéril 13 fios/cm² com 08 camadas, 05 dobras, pacote com 10 unidades de gaze cada. Com dimensão dobrada: 7,5cm x 7,5cm. Dimensão aberta: 15 cm x 30 cm. Com acabamento lateral em toda sua extensão, bordas voltadas para dentro para não soltar fiapos, 100 % algodão, cor branca. Descartável, macio, isenta de impurezas, extremamente absorventes. Embalado em papel grau cirúrgico e esterilizadas a óxido de etileno. Constando os dados de identificação e procedência, com o registro no Ministério da Saúde. Validade por 05 anos a partir da data de fabricação.	35.000 unidades			
32.	Curativo de Alginato de cálcio e sódio 10 x 10 cm. É desenvolvido por fibras extraídas das algas marinhas marrons, compostas pelos ácidos gularônico e manurônico, apresentando íons cálcio e sódio incorporado. Não alergênico, completamente biodegradável, estéril, de fácil remoção, com tamanhos diversos para atender melhor a cada necessidade e de altíssima absorção devido a sua maior gramatura. Isento de látex.	400 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

33.	Curativo estéril composto por um tecido de carvão ativado. Placa de aproximadamente 10,5 x 10,5 cm. Os curativos produzidos a base de carvão ativado são potentes inibidores da proliferação de bactérias. A presença da prata exerce ação bactericida, eficiente no tratamento das feridas com mau odor, pus e infecção.	400 unidades			
34.	Curativo hidrocolóide medindo aprox. 20 x 20 cm, estéril , composto por uma camada externa semipermeável, uma camada interna de carboximetilcelulose e adesivo hipoalérgico para cobertura de ferimento.	200 unidades			
35.	Detergente enzimático de 5 litros para lavar instrumentais cirúrgicos médico hospitalares. Com registro na ANVISA. Validade de 2 anos após a fabricação e que contenha as enzimas: 4 (amilase, lipase, protease, liquanase e celulase)	120 unidades			
36.	Eletrodo ECG e monitorização cardíaca ADUL/INF Utilizado Em Monitorização De Eletrocardiograma, teste ergométrico, holter, entre outros. Com Adesivo De Aderência. Eficiente Para Aplicações De Longa Duração. Capa Plástica que mantém a umidade do gel. Fabricado em espuma de alta densidade. Gel sólido de Cloreto de Potássio protegido contra ressecamento por um anel plástico. Tamanho: 44 X 32MM	10.000 unidades			
37.	Eletrodo Multifunção Descartável para Desfibrilador DEA ADULTO (PA DEA)	30 unidades			
38.	Eletrodo Multifunção Descartável para Desfibrilador DEA CMOS DRAKE INFANTIL (PA DEA)	15 unidades			
39.	Equipo macro gotas flexível injetor lateral , para administração de solução parenteral. Produto descartável com câmara flexível e câmara de gotejamento. Ponta perfurante que permite conexão segura aos frascos e bolsas de solução. Possui pinça tipo rolete que mantém os gotejamentos necessários do soro, além de tubos e compôs flexíveis, transparentes e íntegros e devidamente acabados, com injetor lateral e filtro de ar. Embalagens individuais, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação	5.000 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	e validade e registro no Ministério da Saúde.				
40.	Equipo para alimentação enteral sem entrada de ar. Desenvolvido Para Entremear A Ligação Da Sonda De Alimentação Enteral (Ligada Ao Paciente) ao Recipiente De Soluções (Frasco Ou Bolsa), Que Contém O Alimento À Ser Administrado. Estéril Fabricado Em PVC Flexível Possui Ponta Perfurante Com Tampa Protetora, Câmara De Gotejamento Viabiliza O Controle De Fluxo De Soluções, Uma Vez Que, Possui Pinça Rolete Que Garante Precisão No Controle De Gotejamento Tubo, Que Evita A Conexão Acidental Com O Acesso Venoso Conectores Luer Slip Ou Escalonado Atóxico E Apirogênico Descartável E De Uso Único.	4.000 unidades			
41.	Equipo micro gotas flexível injetor lateral, para administração de solução parenteral. Produto descartável com câmara flexível e câmara de gotejamento. Ponta perfurante que permite conexão segura aos frascos e bolsas de solução. Possui pinça tipo rolete que mantém os gotejamentos necessários do soro, além de tubos e compôs flexíveis, transparentes e íntegros e devidamente acabados, com injetor lateral e filtro de ar. Embalagens individuais, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.	300 unidades			
42.	Escova para coleta de exame especular (escova cervical). Composta de haste plástica cilíndrica com 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com 2 cm de comprimento, no total 18cm. As cerdas são dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm.	1000 unidades			
43.	Espátula de ayres. confeccionado com madeira de reflorestamento, material não estéril, de uso médico, descartável e uso único. Com validade de 05 anos. O pacote contém 100 unidades.	10 pacotes com 100 unidades			
44.	Espéculo vaginal P, para realização do exame Papanicolau (preventivo), descartável. contendo um 01 especulo vaginal P, estéril, técnicas Instrumental	800 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	atóxico, transparente/translúcido, com parafuso (borboleta) acoplado. Matéria prima valvas: poliestireno cristal. Matéria prima parafuso: poliacetal. Apresentação: embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico. Tamanho: comprimento Proximal: 22mm comprimento Largura Distal: 22mm, comprimento Eixo Longitudinal: 80mm e comprimento Total: 143mm.				
45.	Fio de sutura catgut simples com agulha nº4. Sutura cirúrgica absorvível de origem animal, serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física, e quimicamente, resultando em fios de coloração marrom providos de agulha cirúrgica de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13094 da ABNT – Associação Brasileira de normas Técnicas e Farmacopeia Brasileira para suturas cirúrgicas absorvíveis.	96 unidades			
46.	Fita cirúrgica adesiva sintética , feita de papel e adesivo de alta qualidade. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a livre transpiração da pele. Hipoalergênica, flexível, suave para a pele, resistente a umidade, tipo micropore, rolo com 25mmx10m, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote, validade mínima de 12 meses após a data da entrega e registro no MS.	450 unidades			
47.	Garrote Cor Azul Tamanho Adulto , para procedimentos médico-hospitalares que requeiram imobilização ou garroteamento. Eficiente em procedimentos médico-hospitalares ambulatoriais que requeiram imobilização ou garroteamento do membro superior e inferior;- Fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável.	60 unidades			
48.	Gel para ECG (exames de eletrocardiograma, tens, fitness, bisturi elétrico) com volume de 100 ml. Não ataca o eletrodo, possui alta condutividade, inodoro, não escorre, não é gorduroso, isento de sal e álcool, atóxico. Realizado Teste de sensibilidade intradérmica. Validade de 02 anos.	300 unidades			
49.	Jelco de 14 polegadas - Cateter Periférico Intravenoso Descartável • estéril; fabricado em Teflon; possui filtro, que reduz a pressão interna da	400 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Possui Canhão que obedece ao Código de Cores Universal ABNT NBR ISO7864; Atóxico e Apirogênico; Radiopaco; Descartável e de uso único.				
50.	Jelco de 16 polegadas - Cateter Periférico Intravenoso Descartável • estéril; fabricado em Teflon; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Possui Canhão que obedece ao Código de Cores Universal ABNT NBR ISO7864; Atóxico e Apirogênico; Radiopaco; Descartável e de uso único.	400 unidades			
51.	Jelco de 18 polegadas - Cateter Periférico Intravenoso Descartável • estéril; fabricado em Teflon; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Possui Canhão que obedece ao Código de Cores Universal ABNT NBR ISO7864; Atóxico e Apirogênico; Radiopaco; Descartável e de uso único.	500 unidades			
52.	Jelco de 20 polegadas - Cateter Periférico Intravenoso Descartável • estéril; fabricado em Teflon; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Possui Canhão que obedece ao Código de Cores Universal ABNT NBR ISO7864; Atóxico e Apirogênico; Radiopaco; Descartável e de uso único.	5.000 unidades			
53.	Jelco de 22 polegadas - Cateter Periférico Intravenoso Descartável • estéril; fabricado em Teflon; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Possui Canhão que obedece ao Código de Cores Universal ABNT NBR ISO7864; Atóxico e Apirogênico; Radiopaco; Descartável e de uso único.	5.000 unidades			
54.	Jelco de 24 polegadas - Cateter Periférico Intravenoso Descartável • estéril; fabricado em Teflon; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Possui Canhão que obedece ao Código de Cores Universal ABNT NBR ISO7864;	5.000 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	Atóxico e Apirogênico; Radiopaco; Descartável e de uso único.				
55.	<p>Kit Cateter Acesso Venoso Central Duplo Lumen 4 FR x 13 cm – 20G. O kit de cateterização é indicado para monitorar a pressão, injetar substâncias e coletar amostras de sangue. 100% silicone implantável. Mais flexível. Mais bio e hemocompatível. Mais resistente a dobras. Pinça plástica. Fita métrica adesivada. Introdutor bipartido.</p> <p>Material: Kit de Cateterização - Cateter de Acesso Venoso Central - CVC</p> <p>Kit Composto por:</p> <p>01 cateter duplo lúmen 4Fr x 13cm 01 fio guia com avançador 01 agulha introdutora Policarbonato, aço inoxidável, polietileno de uso exclusivo para introdução do fio guia 20Ga 4cm 01 dilatador, 01 seringa 5 cc fenestrada Polipropileno, ABS, silicone e aço inoxidável de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores intermitentes livres de agulha e tampa. PC e silicone. 01 Fixador azul ABS 01 fixador branco TPU Clamps policarbonato</p>	05 unidades			
56.	<p>Lâmina para Bisturi nº 10: Estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono devidamente afiada e polida, isenta de rebarbas e / ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo, permitindo tanto sua colocação quanto sua retirada, sem acidentes. Deverá vir com marca e tamanho gravados na lâmina. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério</p>	04 caixas com 100 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data entrega. Caixa com 100 unidades				
57.	Lâmina para Bisturi nº 15: Estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono devidamente afiada e polida, isenta de rebarbas e / ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo, permitindo tanto sua colocação quanto sua retirada, sem acidentes. Deverá vir com marca e tamanho gravados na lâmina. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega. Caixa com 100 unidades	04 caixas com 100 unidades			
58.	Lâmina para Bisturi nº 20: Estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono devidamente afiada e polida, isenta de rebarbas e / ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo, permitindo tanto sua colocação quanto sua retirada, sem acidentes. Deverá vir com marca e tamanho gravados na lâmina. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega. Caixa com 100 unidades	04 caixas com 100 unidades			
59.	Lâmina para Bisturi nº 22: Estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono devidamente afiado e polido, isenta de rebarbas e / ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo, permitindo tanto sua colocação quanto sua retirada, sem acidentes. Deverá vir com marca e tamanho gravados na lâmina. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a	04 caixas com 100 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega. Caixa com 100 unidades				
60.	Luva descartável, individual, tamanho GRANDE confeccionado em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	200 caixas com 100 unidades			
61.	Luva descartável, individual, tamanho MÉDIA confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, Isenta de Pó, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	1.000 caixas com 100 unidades			
62.	Luva descartável, individual, tamanho PEQUENA confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	1500 caixas com 200 unidades			
63.	Mascara laríngea nº1.0. Fabricada em Silicone reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; entrada para insuflação do coxim; possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Conector de extremidade da máquina: (conector cônico); - Livre de látex; - Uso único; que contenha no corpo do tubo (tamanho, público alvo -adulto, infantil e neonatal, peso indicado do público alvo, quantidade de ar a ser inflada no coxim) ANVISA N°:	10 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	80070210024.				
64.	Mascara laríngea n°1.5. Fabricada em Silicone reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; entrada para insuflação do coxim; possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Conector de extremidade da máquina: (conector cônico); - Livre de látex; - Uso único; que contenha no corpo do tubo (tamanho, público alvo -adulto, infantil e neonatal, peso indicado do público alvo, quantidade de ar a ser inflada no coxim) ANVISA N°: 80070210024.	10 unidades			
65.	Mascara laríngea n°2. Fabricada em Silicone; reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; entrada para insuflação do coxim; possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Conector de extremidade da máquina: (conector cônico); - Livre de látex; - Uso único; que contenha no corpo do tubo (tamanho, público alvo -adulto, infantil e neonatal, peso indicado do público alvo, quantidade de ar a ser inflada no coxim) ANVISA N°: 80070210024.	10 unidades			
66.	Mascara laríngea n°2,5. Fabricada em Silicone; reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; entrada para insuflação do coxim; possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Conector de extremidade da máquina: (conector cônico); - Livre de látex; - Uso único; que contenha no corpo do tubo (tamanho, público alvo -adulto, infantil e neonatal, peso indicado do público alvo, quantidade de ar a ser inflada no coxim) ANVISA N°: 80070210024.	10 unidades			
67.	Mascara laríngea n°3. Fabricada em Silicone; reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; entrada para insuflação do coxim; possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possui encaixe para	10 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	manutenção de medicamento por seringa. Conector de extremidade da máquina: (conector cônico); - Livre de látex; - Uso único; que contenha no corpo do tubo (tamanho, público alvo -adulto, infantil e neonatal, peso indicado do público alvo, quantidade de ar a ser inflada no coxim) ANVISA N°: 80070210024.				
68.	Mascara laríngea n°4. Fabricada em Silicone; reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; entrada para insuflação do coxim; possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Conector de extremidade da máquina: (conector cônico); - Livre de látex; - Uso único; que contenha no corpo do tubo (tamanho, público alvo -adulto, infantil e neonatal, peso indicado do público alvo, quantidade de ar a ser inflada no coxim) ANVISA N°: 80070210024.	20 unidades			
69.	Mascara laríngea n°5. Fabricada em Silicone; reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; entrada para insuflação do coxim; possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Conector de extremidade da máquina: (conector cônico); - Livre de látex; - Uso único; que contenha no corpo do tubo (tamanho, público alvo -adulto, infantil e neonatal, peso indicado do público alvo, quantidade de ar a ser inflada no coxim) ANVISA N°: 80070210024.	20 unidades			
70.	Mascara laríngea n°6. Fabricada em Silicone; reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; entrada para insuflação do coxim; possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Conector de extremidade da máquina: (conector cônico); - Livre de látex; - Uso único; que contenha no corpo do tubo (tamanho, público alvo -adulto, infantil e neonatal, peso indicado do público alvo, quantidade de ar a ser inflada no coxim) ANVISA N°: 80070210024.	15 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

71.	Óleo Girassol de 200 ml , com Vitamina E combate os radicais livres, protegendo a pele da degeneração celular, regenerando zonas ressecadas e combatendo agressões cutânea.	200 unidades			
72.	Pilha alcalina palito AAA.	500 unidades			
73.	Sabonete líquido , em refil, NEUTRO/BACTERICIDA, concentrado, 1000 ml cada, embalagem constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 (vinte e quatro), a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100 litros			
74.	Scalp: dispositivo para infusão venosa nº 19 , descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel tri-facetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	400 unidades			
75.	Scalp: dispositivo para infusão venosa nº 21 , descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel tri-facetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	800 unidades			
76.	Scalp: dispositivo para infusão venosa nº 23 , descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel tri-facetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de	2.500 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.				
77.	Scalp: dispositivo para infusão venosa nº 25 , descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel tri-facetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	500 unidades			
78.	Scalp: dispositivo para infusão venosa nº 27 , descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel tri-facetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	200 unidades			
79.	Seringa descartável de 20 ml sem agulha , siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, válvula de insuflação adaptada para seringas Luerlock. Êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.	4.000 unidades			
80.	Seringa Descartável sem agulha 60 mL, estéril Características: - Desenvolvidas para a aspiração e injeção de grandes volumes líquidos e soluções, alimentação enteral, durante procedimentos médicos. - Confeccionada em poli propileno, transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico luer lock, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica, siliconizada.	200 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

81.	Sonda Nasogástrica Curta nº. 04. Confeccionada em tubo de PVC, estéril, uso único, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Produto mede cerca de 40 cm. Possui conector com tampa.	20 unidades			
82.	Sonda Nasogástrica Curta nº. 06. Confeccionada em tubo de PVC, estéril, uso único, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Produto mede cerca de 40 cm. Possui conector com tampa.	20 unidades			
83.	Sonda Nasogástrica Curta nº. 20. Confeccionada em tubo de PVC, estéril, uso único, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Produto mede cerca de 40 cm. Possui conector com tampa.	30 unidades			
84.	Sonda Nasogástrica Curta nº. 22. Confeccionada em tubo de PVC, estéril, uso único, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Produto mede cerca de 40 cm. Possui conector com tampa.	30 unidades			
85.	Sonda Nasogástrica Curta nº. 24. Confeccionada em tubo de PVC, estéril, uso único, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com tampa. . Produto mede cerca de 40 cm. Possui conector com tampa.	30 unidades			
86.	Sonda Nasogástrica Longa nº. 04. Confeccionada em tubo de PVC, estéril, uso único, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com tampa. . Produto mede cerca de 110 cm. Possui conector com tampa.	20 unidades			
87.	Sonda Nasogástrica Longa nº. 06. Confeccionada em tubo de PVC, estéril, uso único, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com tampa. . Produto mede cerca de 110 cm. Possui conector com tampa.	20 unidades			
88.	Sonda Nasogástrica Longa nº. 08. Confeccionada em tubo de PVC, estéril, uso único, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com tampa. . Produto mede cerca de 110 cm. Possui conector com tampa.	20 unidades			
89.	Sonda Nasogástrica Longa nº. 10. Confeccionada em tubo de PVC, estéril, uso único, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e	30 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	maleáveis, com tampa. . Produto mede cerca de 110 cm. Possui conector com tampa.				
90.	Sonda Nasogástrica Longa nº. 14. Confeccionada em tubo de PVC, estéril, uso único, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com tampa. . Produto mede cerca de 110 cm. Possui conector com tampa.	30 unidades			
91.	Sonda Nasogástrica Longa nº. 16. Confeccionada em tubo de PVC, estéril, uso único, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com tampa. . Produto mede cerca de 110 cm. Possui conector com tampa.	30 unidades			
92.	Sonda Nasogástrica Longa nº. 18. Confeccionada em tubo de PVC, estéril, uso único, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com tampa. . Produto mede cerca de 110 cm. Possui conector com tampa.	30 unidades			
93.	Sonda Nasogástrica Longa nº. 20. Confeccionada em tubo de PVC, estéril, uso único, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com tampa. . Produto mede cerca de 110 cm. Possui conector com tampa.	30 unidades			
94.	Sonda Nasogástrica Longa nº. 24. Confeccionada em tubo de PVC, estéril, uso único, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com tampa. . Produto mede cerca de 110 cm. Possui conector com tampa.	30 unidades			
95.	Sonda para Aspiração Traqueal calibre nº. 04. Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. Produto embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por Raio Ionizante.	30 unidades			
96.	Sonda para Aspiração Traqueal calibre nº. 06. Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da	30 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	aspiração. Produto embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por Raio Ionizante.				
97.	Sonda para Aspiração Traqueal calibre nº. 08. Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. Produto embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por Raio Ionizante.	30 unidades			
98.	Sonda para Aspiração Traqueal calibre nº. 10. Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. Produto embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por Raio Ionizante.	200 unidades			
99.	Sonda para Aspiração Traqueal calibre nº. 12. Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. Produto embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por Raio Ionizante.	200 unidades			
100.	Sonda para Aspiração Traqueal calibre nº. 14. Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. Produto embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por	200 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	Raio Ionizante.				
101.	Sonda para Aspiração Traqueal calibre nº. 16. Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. Produto embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por Raio Ionizante.	100 unidades			
102.	Sonda para Aspiração Traqueal calibre nº. 18. Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. Produto embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por Raio Ionizante.	30 unidades			
103.	Sonda para Aspiração Traqueal calibre nº. 20. Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. Produto embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por Raio Ionizante.	30 unidades			
104.	Sonda para Aspiração Traqueal calibre nº. 22. Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. Produto embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por Raio Ionizante.	30 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

105.	Sonda para Aspiração Traqueal calibre nº. 24. Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. Produto embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por Raio Ionizante.	30 unidades			
106.	Sonda Vesical de Demora, tipo foley, 100% silicone, nº. 12, estéril, com duas vias: sendo a via principal: Conexão à bolsa de urina e a via 2: Preenchimento do balão de retenção com água destilada estéril. A capacidade do balão está indicada no funil da sonda e no rótulo da embalagem. A ponta distal fechada com dois furos lateralizados, balão em silicone, linha radiopaca, válvula de insuflação adaptada para seringas LL e LS. Para sua utilização não se faz necessário calibrações ou manutenções; Fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; Suas câmaras internas são projetadas para injeções médicas, mudanças de ar, drenagens e exaustões; Compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Saída para colher urina asséptica para exame. Esterilizadas por Óxido de Etileno (ETO) e embaladas em papel grau cirúrgico.	20 unidades			
107.	Sonda Vesical de Demora, tipo foley, 100% silicone, nº. 14, estéril, com duas vias: sendo a via principal: Conexão à bolsa de urina e a via 2: Preenchimento do balão de retenção com água destilada estéril. A capacidade do balão está indicada no funil da sonda e no rótulo da embalagem. A ponta distal fechada com dois furos lateralizados, balão em silicone, linha radiopaca, válvula de insuflação adaptada para seringas LL e LS. Para sua utilização não se faz necessário calibrações ou manutenções; Fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; Suas câmaras internas são projetadas para injeções médicas, mudanças de ar, drenagens e exaustões; Compatível com lubrificantes fabricados à	20 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	base de água. Saída para colher urina asséptica para exame. Esterilizadas por Óxido de Etileno (ETO) e embaladas em papel grau cirúrgico.				
108.	Sonda Vesical de Demora, tipo foley,100% silicone, nº. 16, estéril, com duas vias: sendo a via principal: Conexão à bolsa de urina e a via 2: Preenchimento do balão de retenção com água destilada estéril. A capacidade do balão está indicada no funil da sonda e no rótulo da embalagem. A ponta distal fechada com dois furos lateralizados, balão em silicone, linha radiopaca, válvula de insuflação adaptada para seringas LL e LS. Para sua utilização não se faz necessário calibrações ou manutenções; Fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; Suas câmaras internas são projetadas para injeções médicas, mudanças de ar, drenagens e exaustões; Compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Saída para colher urina asséptica para exame. Esterilizadas por Óxido de Etileno (ETO) e embaladas em papel grau cirúrgico.	20 unidades			
109.	Sonda Vesical de Demora, tipo foley,100% silicone, nº. 18, estéril, com duas vias: sendo a via principal: Conexão à bolsa de urina e a via 2: Preenchimento do balão de retenção com água destilada estéril. A capacidade do balão está indicada no funil da sonda e no rótulo da embalagem. A ponta distal fechada com dois furos lateralizados, balão em silicone, linha radiopaca, válvula de insuflação adaptada para seringas LL e LS. Para sua utilização não se faz necessário calibrações ou manutenções; Fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; Suas câmaras internas são projetadas para injeções médicas, mudanças de ar, drenagens e exaustões; Compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Saída para colher urina asséptica para exame. Esterilizadas por Óxido de Etileno (ETO) e embaladas em papel grau cirúrgico.	16 unidades			
110.	Soro fisiológico 0,9% estéril de 100 ml, sistema fechado, com embalagem fácil de manipular. Com as informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Registro no	5.000 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	MS.				
111.	Soro fisiológico 0,9% estéril de 250 ml , sistema fechado, com embalagem fácil de manipular. Com as informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Registro no MS.	5.000 unidades			
112.	Soro fisiológico 0,9% frasco garrafa com 500 ml , não estéril. com embalagem fácil de manipular. Com as informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Registro no MS.	4.000 unidades			
113.	Soro Ringer com lactato estéril de 500 ml , sistema fechado, com embalagem fácil de manipular. Com as informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Registro no MS.	1.000 unidades			
114.	Soro Ringer estéril de 500 ml , sistema fechado, com embalagem fácil de manipular. Com as informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Registro no MS.	1.000 unidades			
115.	Tala moldável em alumínio e espuma para dedo 20 x 2 cm. A Tala para dedo 20x2 é indicada para mobilização em casos de rompimento do tendão extensor, contusões, entorse e pequenas fraturas nos dedos das mãos. A tala de dedo também é utilizada no processo de reeducação articular fixa das deformidades da artrite reumatoide. Confeccionada em fio de aço inoxidável, forrada em material de espuma com apoios de plástico, que protegem os dedos, e fecho aderente. Facilmente moldável, a tala de dedo é leve e estável, o que proporciona melhor colocação e ajuste confortável ao dedo	40 unidades			
116.	Torneira descartável de 3 vias (triway) , estéril, esterilizado a óxido de etileno ou raio gama, fabricada em polietileno e policarbonato.	1.500 unidades			
117.	Torniquete militar APH (Atendimento Pré-Hospitalar) desenvolvido para o estancamento de hemorragias severas causadas por agentes traumáticos em membros inferiores e superiores, em condições de campo ou emergência pré-hospitalar. Cinta velcro de alta resistência. Leve, durável e de	15 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	<p>fácil manuseio com apenas uma mão. Eficaz na oclusão do fluxo de sangue nas extremidades dos membros superiores e inferiores Reutilizável após desinfecção Ajuste de liberação rápida ou lenta Ponta vermelha elíptica para auxiliar o usuário na localização e durante a aplicação.</p> <p>Uso:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Anel de banda autoadesivo para a área da ferida.2. Aperte a fita autoadesiva e aperte bem ao contrário.3. Aperte a tira ao longo do braço sem cobrir o stick.4. Gire o palito até que o sangramento pare.5. O sangramento pode ser controlado fixando e prendendo o bastão. Se você quiser ficar mais seguro, use uma cinta de retenção para travar o bastão. Para membros superiores ou inferiores, coloque a fita autoadesiva abaixo da tira de fixação.6. Para o membro superior ou inferior da perna, continue a colar a fita autoadesiva ao longo do membro e coloque-a no palito.7. Trave o stick e a fita autoadesiva com o cinto de Torniquete utilizado e premiado pelo Exército dos eua. Apresentou 100% de efetividade segundo testes do us Army Institute of Surgical Research. <p>especificações: Cor: Preto Tamanho aproximado: 90cm de comprimento e 4cm de largura Peso: 60g Material: Plástico abs e de liberação rápida ou lenta Ponta vermelha elíptica para auxiliar o usuário na localização e durante a aplicação.</p>				
118.	<p>Tubo endotraqueal com manguito e fio guia nº 1,0 com Cuff (balão). É um dispositivo para suporte ventilatório artificial. Estéril – óxido de etileno. Para intubação oral e nasal. Ponta chanfrada arredonda suave e atraumática. Conector ISO padrão de 15 mm. Descartável e de uso único. Material: PVC grau médico. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Escala com graduação em centímetros. Atóxico, não-pirogênico. Resistente à torção. Isento de látex.</p>	<p>05 unidades</p>			
119.	<p>Tubo endotraqueal com manguito e fio guia nº 2,0 com Cuff (balão). É um dispositivo para suporte ventilatório artificial. Estéril – óxido de etileno. Para</p>	<p>05 unidades</p>			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	intubação oral e nasal. Ponta chanfrada arredonda suave e atraumática. Conector ISO padrão de 15 mm. Descartável e de uso único. Material: PVC grau médico. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Escala com graduação em centímetros. Atóxico, não-pirogênico. Resistente à torção. Isento de látex.				
120.	Tubo endotraqueal com manguito e fio guia nº 2,5 com Cuff (balão). É um dispositivo para suporte ventilatório artificial. Estéril – óxido de etileno. Para intubação oral e nasal. Ponta chanfrada arredonda suave e atraumática. Conector ISO padrão de 15 mm. Descartável e de uso único. Material: PVC grau médico. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Escala com graduação em centímetros. Atóxico, não-pirogênico. Resistente à torção. Isento de látex.	05 unidades			
121.	Tubo endotraqueal com manguito e fio guia nº 3,0 com Cuff (balão). É um dispositivo para suporte ventilatório artificial. Estéril – óxido de etileno. Para intubação oral e nasal. Ponta chanfrada arredonda suave e atraumática. Conector ISO padrão de 15 mm. Descartável e de uso único. Material: PVC grau médico. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Escala com graduação em centímetros. Atóxico, não-pirogênico. Resistente à torção. Isento de látex.	10 unidades			
122.	Tubo endotraqueal com manguito e fio guia nº 3,5 com Cuff (balão). É um dispositivo para suporte ventilatório artificial. Estéril – óxido de etileno. Para intubação oral e nasal. Ponta chanfrada arredonda suave e atraumática. Conector ISO padrão de 15 mm. Descartável e de uso único. Material: PVC grau médico. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Escala com graduação em centímetros. Atóxico, não-pirogênico. Resistente à torção. Isento de látex.	10 unidades			
123.	Tubo endotraqueal com manguito e fio guia nº 4,0 com Cuff (balão). É um dispositivo para suporte ventilatório artificial. Estéril – óxido de etileno. Para intubação oral e nasal. Ponta chanfrada arredonda suave e atraumática. Conector ISO padrão de 15 mm. Descartável e de uso único. Material: PVC grau	10 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	médico. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Escala com graduação em centímetros. Atóxico, não-pirogênico. Resistente à torção. Isento de látex.				
124.	Tubo endotraqueal com manguito e fio guia nº 4,5 com Cuff (balão). É um dispositivo para suporte ventilatório artificial. Estéril – óxido de etileno. Para intubação oral e nasal. Ponta chanfrada arredonda suave e atraumática. Conector ISO padrão de 15 mm. Descartável e de uso único. Material: PVC grau médico. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Escala com graduação em centímetros. Atóxico, não-pirogênico. Resistente à torção. Isento de látex.	05 unidades			
125.	Tubo endotraqueal com manguito e fio guia nº 5,0 com Cuff (balão). É um dispositivo para suporte ventilatório artificial. Estéril – óxido de etileno. Para intubação oral e nasal. Ponta chanfrada arredonda suave e atraumática. Conector ISO padrão de 15 mm. Descartável e de uso único. Material: PVC grau médico. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Escala com graduação em centímetros. Atóxico, não-pirogênico. Resistente à torção. Isento de látex.	10 unidades			
126.	Tubo endotraqueal com manguito e fio guia nº 5,5 com Cuff (balão). É um dispositivo para suporte ventilatório artificial. Estéril – óxido de etileno. Para intubação oral e nasal. Ponta chanfrada arredonda suave e atraumática. Conector ISO padrão de 15 mm. Descartável e de uso único. Material: PVC grau médico. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Escala com graduação em centímetros. Atóxico, não-pirogênico. Resistente à torção. Isento de látex.	05 unidades			
127.	Tubo endotraqueal com manguito e fio guia nº 6,0 com Cuff (balão). É um dispositivo para suporte ventilatório artificial. Estéril – óxido de etileno. Para intubação oral e nasal. Ponta chanfrada arredonda suave e atraumática. Conector ISO padrão de 15 mm. Descartável e de uso único. Material: PVC grau médico. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Escala com graduação em centímetros. Atóxico, não-pirogênico. Resistente à	10 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

	torção. Isento de látex.				
128.	Tubo endotraqueal com manguito e fio guia nº 6,5 com Cuff (balão). É um dispositivo para suporte ventilatório artificial. Estéril – óxido de etileno. Para intubação oral e nasal. Ponta chanfrada arredonda suave e atraumática. Conector ISO padrão de 15 mm. Descartável e de uso único. Material: PVC grau médico. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Escala com graduação em centímetros. Atóxico, não-pirogênico. Resistente à torção. Isento de látex.	05 unidades			
129.	Tubo endotraqueal com manguito e fio guia nº 7,0 com Cuff (balão). É um dispositivo para suporte ventilatório artificial. Estéril – óxido de etileno. Para intubação oral e nasal. Ponta chanfrada arredonda suave e atraumática. Conector ISO padrão de 15 mm. Descartável e de uso único. Material: PVC grau médico. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Escala com graduação em centímetros. Atóxico, não-pirogênico. Resistente à torção. Isento de látex.	15 unidades			
130.	Tubo endotraqueal com manguito e fio guia nº 7,5 com Cuff (balão). É um dispositivo para suporte ventilatório artificial. Estéril – óxido de etileno. Para intubação oral e nasal. Ponta chanfrada arredonda suave e atraumática. Conector ISO padrão de 15 mm. Descartável e de uso único. Material: PVC grau médico. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Escala com graduação em centímetros. Atóxico, não-pirogênico. Resistente à torção. Isento de látex.	15 unidades			
131.	Tubo endotraqueal com manguito e fio guia nº 8,0 com Cuff (balão). É um dispositivo para suporte ventilatório artificial. Estéril – óxido de etileno. Para intubação oral e nasal. Ponta chanfrada arredonda suave e atraumática. Conector ISO padrão de 15 mm. Descartável e de uso único. Material: PVC grau médico. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Escala com graduação em centímetros. Atóxico, não-pirogênico. Resistente à torção. Isento de látex.	15 unidades			



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

132.	Tubo endotraqueal com manguito e fio guia nº 8,5 com Cuff (balão). É um dispositivo para suporte ventilatório artificial. Estéril – óxido de etileno. Para intubação oral e nasal. Ponta chanfrada arredonda suave e atraumática. Conector ISO padrão de 15 mm. Descartável e de uso único. Material: PVC grau médico. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Escala com graduação em centímetros. Atóxico, não-pirogênico. Resistente à torção. Isento de látex.	15 unidades			
133.	Tubo endotraqueal com manguito e fio guia nº 9,0 com Cuff (balão). É um dispositivo para suporte ventilatório artificial. Estéril – óxido de etileno. Para intubação oral e nasal. Ponta chanfrada arredonda suave e atraumática. Conector ISO padrão de 15 mm. Descartável e de uso único. Material: PVC grau médico. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Escala com graduação em centímetros. Atóxico, não-pirogênico. Resistente à torção. Isento de látex.	10 unidades			
134.	Tubo endotraqueal com manguito e fio guia nº 9,5 com Cuff (balão). É um dispositivo para suporte ventilatório artificial. Estéril – óxido de etileno. Para intubação oral e nasal. Ponta chanfrada arredonda suave e atraumática. Conector ISO padrão de 15 mm. Descartável e de uso único. Material: PVC grau médico. Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Escala com graduação em centímetros. Atóxico, não-pirogênico. Resistente à torção. Isento de látex.	05 unidades			

II - FINALIDADE:

A aquisição visa atender a demanda ao Departamento Municipal de Saúde deste Município, constituindo produtos de material hospitalar, que são distribuídos para todos os postos de saúde, repor estoque, de acordo com sua necessidade.

III - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Conforme art. Art. 3º da Lei 10.520/2002, inciso III, é facultativo de a administração divulgar em edital o orçamento como anexo, sendo que os orçamentos estão na íntegra nos autos do processo licitatório a disposição dos licitantes.

IV - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O DE MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

V - METODOLOGIA:

O critério de aceitação das propostas será o de menor preço por item.

VI - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano.

VII - GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O Gestor da ata de registro de preço será o **Departamento Municipal de Saúde**, através de sua Diretora ou funcionário público por ele designado, o qual controla todo o processo de expedição das NAF's e recebimento dos produtos referidos neste processo.

VIII - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações orçamentárias e correlatas para o exercício seguinte:

02.08.01.10.301.4017.2279-3.3.90.30 - Ficha 368.

02.08.01.10.301.7014.2277-3.3.90.30 - Ficha 379.

IX - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO:

a) – A entrega deverá ocorrer diretamente no Departamento de Saúde, na Praça Bom Despacho, 50, conforme descrito neste termo de referência, após a emissão de Nota de autorização de fornecimento assinada pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos, no prazo de 05 (cinco) dias.

b) – O Município de LEANDRO FERREIRA – MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

c) A entrega dos produtos será parcelada de acordo com a necessidade deste Município, de acordo com cada Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de compras, licitações e contratos.

d) DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

DEFINITIVAMENTE: após a verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

X - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

a) - Será fiscalizado pelo diretor do Departamento Municipal de Saúde, conforme a nota de autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos.

b) – A entrega será parcelada, durante a vigência da Ata de registro de Preços.

c) - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão das notas fiscais, as quais deverão ser emitidas de acordo com as dotações orçamentárias vigentes.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

- e) - A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- f) - O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

XI - PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

- a) - Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à detentora/contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da DETENTORA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.
- b) - As multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a DETENTORA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

XII - CONDIÇÕES GERAIS

- a) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- b) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- c) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- d) Rotulagem:
- d.1) O produto deverá constar nos rótulos das embalagens (primária e secundária), de forma clara e indelével, as seguintes informações:
- EMBALAGEM PRIMÁRIA:**
- a) identificação do produto, inclusive a marca;
- b) nome e endereço do fabricante;
- c) data de fabricação;
- d) data de validade ou prazo máximo para consumo;
- e) peso líquido;
- f) instruções de uso, e componentes do produto;
- g) condições de armazenamento/ instrução de conservação e consumo;
- h) número do lote;
- i) número de registro do produto no órgão competente.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

EMBALAGEM SECUNDÁRIA:

- a) identificação do produto, inclusive a marca;
- b) nome e endereço do fabricante;
- c) data de fabricação;
- d) data de validade ou prazo máximo para consumo;
- e) peso líquido;
- f) condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo,
- g) instruções de conservação e consumo;
- h) número do lote;
- i) número de registro do produto no órgão competente.

Leandro Ferreira, 19 de outubro de 2022.

Mariana dos Santos Bento
Diretor do Departamento de Saúde

Elder Corrêa de Freitas
Prefeito Municipal





Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 –** **REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022**

Aos ____ dias do mês de _____ de 2022, reuniu-se no setor de licitações, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 007/2010 e 008/2010, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão n.º 055/2022, Registro de Preços nº 045/2022, por deliberação da Pregoeira, publicada na imprensa oficial de Minas Gerais em ____/____/_____, e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeados pela Decreto nº 236 de 03 de janeiro de 2022, **RESOLVEM** registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPNJ sob o nº 18.315.218/0001-09, instalado à rua Bom Despacho, 50, Centro, na cidade de LEANDRO FERREIRA/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Elder Corrêa de Freitas, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF n.º 201.794.566-87 e C.I. n.º MG-1.411.997 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça São Sebastião n.º 21, Centro - Leandro Ferreira/MG.

DETENTORA:, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº sob o nº, situado na Av/Rua – –, Bairro - – Município de – MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhor, CPF nº, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos materiais médico-hospitalares constantes na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente ata, o registro de preço, para o **FORNECIMENTO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE**, conforme edital do pregão presencial nº 055/2022 e a proposta da(s) DETENTORA(S) , cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 Os preços unitários são obtidos conforme relação abaixo:



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais médico-hospitalares desta ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da DETENTORA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.1 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

CLAÚSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 (um) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias, após a entrega das mercadorias, através de cobrança bancária emitida pela DETENTORA, após a emissão de Nota Fiscal, que deverá ser apresentada ao setor de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de LEANDRO FERREIRA, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

5.2 - A DETENTORA se obriga a enviar ao Município junto à Nota Fiscal, os certificados de regularidade com o INSS e FGTS, com validade em vigor.

CLAÚSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1 – O objeto da presente ata de registro de preços deverá ser entregue parceladamente de acordo com a necessidade deste Município, após a emissão da nota de autorização assinada pelo responsável da Prefeitura, dentro do Município de Leandro Ferreira, na Praça – Bom Despacho nº 50, no prazo de 05 (cinco) dias.

6.2 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA da Nota de Autorização de Fornecimento.

6.3 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preços.

6.4 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax ou e-mail, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação de cada mercadoria pretendida.

6.5 – A DETENTORA ao receber a nota de autorização de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax ou e-mail.

6.6 - Os pagamentos serão efetuados através de cobrança bancária emitida pela DETENTORA, após a emissão de Nota Fiscal, que deverá ser apresentada ao setor de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de LEANDRO FERREIRA.

6.7 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão**



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; com validade em vigor.

6.8 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à detentora e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações orçamentárias e correlatas para o exercício seguinte:

02.08.01.10.301.4017.2279-3.3.90.30 - Ficha 368.

02.08.01.10.301.7014.2277-3.3.90.30 - Ficha 379.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

8.1 – entregar a mercadoria de acordo com as especificações desta ata de registro de preços;

8.2 - apresentar Nota Fiscal para pagamento, juntamente com as certidões estipuladas nesta ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

9.1 - Efetuar os pagamentos;

9.2 - Fiscalizar os produtos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

10.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser rescindida, bem como, ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

10.2.1 venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

10.2.2 for envolvida em escândalo público e notório;

10.2.3 quebrar o sigilo profissional;

10.2.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de LEANDRO FERREIRA/MG.

10.3 A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 – A DETENTORA TERÁ seu registro cancelado quando:

10.4.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.4.2 - recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

10.4.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.4.4 - for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.4.5 - for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.5 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.6 - O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor desta Ata de Registro de Preços será o Diretor do Departamento Municipal de Saúde ou funcionários por ele designados, o qual controla todo o processo e recebimento dos produtos, bem como a expedição das Notas de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1. A recusa pela DETENTORA em assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

12.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

12.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

9a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

10b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;

11c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

12d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

13e) comportamento inidôneo;

14f) cometimento de fraude fiscal;

15g) fraude da execução DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou documento oriundo desta;

16h) falha na execução DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou documento oriundo desta.

12.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da DETENTORA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. As penalidades serão registradas no cadastro DA DETENTORA, quando for o caso.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

12.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO:

13.1 A DETENTORA não poderá transferir ou ceder o ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME LEGAL:

14.1 A presente ata de registro de preços rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, pelos Decretos Municipais e especialmente pelo edital de pregão nº 055/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOS CASOS OMISSOS:

15.1 Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO COMPROMISSO:

16.1 A DETENTORA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão nº 55/2022, passando este a fazer parte integrante desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Pitangui/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Leandro Ferreira/MG, de _____ de 2022.

ELDER CORREA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

DETENTORA

TESTEMUNHA:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

Microempresa, ME ou Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)